



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 079/2016

De 11 de julho de 2016.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 59.309,04** (cinquenta e nove mil trezentos e nove reais e quatro centavos), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E
TURISMO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E
TURISMO**

09.01.20.122.0009.1236.333093 Indenizações e Restituições	R\$ 58.300,00
Ação: Devolução de Convênios	
Recurso: Transferência de Convênios	
Fonte: Anulação de Dotação	
09.01.20.122.0009.1236.333093 Indenizações e Restituições	R\$ 1.009,04
Ação: Devolução de Convênios	
Recurso: Recursos Próprios	
Fonte: Anulação de Dotação	

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos
11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2016.


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 11 de julho de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 079/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 079/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial na Fonte Transferência de Convênios no valor de R\$ 58.300,00 (Cinquenta e Oito Mil e Trezentos Reais) e abertura de Crédito adicional especial na fonte Recursos Próprios no valor de R\$ 1.009,04 (Hum Mil e nove Reais e Quatro Centavos) totalizando assim o valor de R\$ 59.309,04 (Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Nove Reais e Quatro Centavos), destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo.

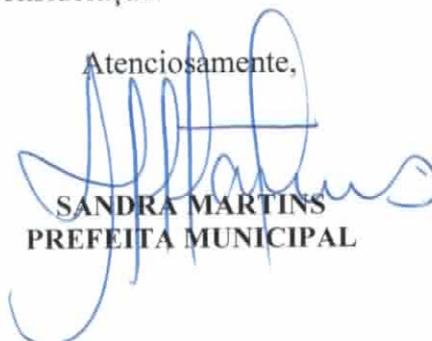
Este projeto objetiva devolução de saldo remanescente do Convênio nº 787506/2013, celebrado entre esta municipalidade e a SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia) para a Implantação de uma Indústria de Processamento de Mandioca no município de Guarantã do Norte/MT.

O certame licitatório formalizado para execução do objeto do supracitado Convênio entre a Veiga & Santos LTDA – ME e a municipalidade resultou na execução da obra. O Município cumpriu o objeto do Convênio sem utilizar todo o recurso financeiro disponível, restando um saldo remanescente em sua conta corrente específica.

Considerando a necessidade de envio da prestação de Contas final do Convênio nº. 787506/2013 a Concedente, e que em sua Cláusula de Prestação de Contas determina o envio do comprovante de recolhimento do saldo remanescente à conta da Concedente, solicitamos a abertura de crédito adicional em questão, possibilitando a este Município formalizar a prestação de contas final e posterior encerramento do Convênio de acordo com os princípios legais que norteiam a Administração Pública.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL